

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NORMAS E
LEGISLAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA 04/10/2023

Aos 4 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 11 horas, reuniram-se no pela plataforma *MEET* os membros da Comissão de Normas e Legislação, as senhoras *Laudinéia de Almeida Antiqueira* e *Rosângela Pinheiro Leandro* juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Educação, também integrante da referida comissão, a fim de participarem de Reunião Extraordinária para estudo da Minuta de Aprovação do Projeto de Tempo Integral das Escolas da Rede Municipal de Registro. A Presidente do Conselho, Senhora *Adriana Maria Jacob*, agradeceu a disponibilidades das conselheiras e procedeu com a apresentação do Projeto de Tempo Integral para iniciar a partir do ano letivo de 2024 de forma gradual, tendo em vista que há reiteradas manifestações do TCE-SP e do Ministério Público, onde a legislação define que o Município deve ter 50% das Escolas Municipais e 25 % dos alunos em escolas de tempo integral. A proposta para o Município é de iniciar o Projeto em uma unidade escolar a ser definida pela Diretoria Geral de educação e Equipe técnica, com o horário integral das 07h às 14h, e nos demais anos seguintes se estender às escolas que possuam espaço físico para comportar o período integral, sendo que das 07h às 12h será aplicado o currículo básico e das 12h40min às 14h serão aplicadas as oficinas extracurriculares que serão escolhidas pelo perfil adequado ao desenvolvimento de cada oficina estabelecido por meio de Decreto do Poder Executivo, seguindo orientações da Diretoria Geral de Educação de Registro. Após a apresentação, foi aberta a palavra aos membros da comissão para as discussões pertinentes à apresentação e para sanar as dúvidas. Várias dúvidas foram apresentadas como: Organização Curricular; Oferta do Atendimento Educacional Especializado; Organização das Oficinas; e oferta de educação em período integral para os alunos do Jardim I e II. A Comissão decidiu pela aprovação do Projeto, com texto abaixo na íntegra, e posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Educação em sessão a ser realizada em 05 de outubro de 2023. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual eu, *Adriana Maria Jacob*, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Registro, 4 de outubro de 2023.

Adriana Maria Jacob

Laudinéia de Almeida Antiqueira

Rosângela Pinheiro Leandro

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE DELIBERAÇÃO Nº 001/2023.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE REGISTRO."

Os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação do Município de Registro – SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 1º da Lei Municipal nº 189 de 04 de julho de 1996 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a educação é um bem público, de direito social, essencial à qualidade de vida de qualquer pessoa e comunidade, em qualquer tempo e lugar devendo, por isso, estar no centro do projeto de desenvolvimento nacional e local;

CONSIDERANDO que há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, artigo 34; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 11.494/2007; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e Meta 2, da Lei Nº 1.514/2015 - PME;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação - PNE apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação – PME apontou em sua Meta 2 “Oferecer em tempo Integral, em até 50% das escolas públicas de Educação Básica”;

CONSIDERANDO a ampliação da obrigatoriedade da educação para a faixa etária de 4 a 17 anos, apontando para um cenário de melhoria da qualidade da educação, que também poderá ser promovida por meio da escola de tempo integral;

CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, na medida em que for desenvolvido um currículo integrador e emancipatório com aprofundamento e amplitude dos conhecimentos, em complexidade e abrangência, relacionados à realidade da comunidade local e à macroestrutura;

CONSIDERANDO que a escola de tempo integral oportuniza ao educador o desenvolvimento de uma pedagogia de intervenção, interação e responsabilidade social mais efetiva e comprometida com toda a comunidade escolar;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprova o Projeto "Escola de Tempo Integral", na Rede Municipal de Ensino de Registro a partir do ano letivo de 2024.

Art. 2º. O Projeto Piloto "Escola de Tempo Integral" tem como objetivos:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - proporcionar ao aluno uma experiência educativa que possibilite o fortalecimento do seu corpo e contribua para a formação de sua personalidade;

II - promover a permanência do aluno na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, a autoestima e o sentimento de pertencimento;

III - manter os estudantes em atividades no instante em que seus pais estão buscando o sustento da família no mundo do trabalho.

Art. 3º. A Escola de Tempo Integral terá ciclo escolar diário de no mínimo 07 horas, divididos em dois turnos, um pela manhã e outro à tarde, de acordo com horário determinado pela Diretoria Geral de Educação de Registro.

Art. 4º. A Organização Curricular da Escola de Tempo Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I compreenderá o currículo básico estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Infantil e Fundamental e um conjunto de oficinas de enriquecimento curricular que ampliarão as possibilidades de aprendizagem dos alunos, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

Art. 5º. A escola poderá contar com um vice-diretor de escola ou coordenador pedagógico, cuja escolha poderá recair sobre um professor efetivo, preferencialmente da própria Unidade Escolar.

Art. 6º. Os professores das oficinas extracurriculares serão escolhidos pelo perfil adequado ao desenvolvimento de cada oficina, que serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo Municipal, seguindo orientações da Diretoria Geral de Educação de Registro.

Art. 7º. O Projeto será acompanhado e avaliado pela equipe técnica da Diretoria Geral de Educação, pelo Conselho de Escola e Conselho Municipal de Educação, que avaliarão os seus resultados, visando o seu aperfeiçoamento a cada ano, bem como a eficácia de sua continuidade.

Art. 8º. Caberá à Diretoria Geral de Educação através do executivo municipal, publicar por meio de decreto as instruções complementares ao projeto.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Registro, 05 de outubro de 2023.

Adriana Maria Jacob
Presidente
RG: 21.253.376-9



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

ATA Nº 02/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Reuniram-se no dia quatro de Maio do mês de dois mil e vinte e três às nove horas na Secretaria Municipal de Registro, sito a Rua Filomena Aby-Azar, nº93, Centro, Registro/SP, em reunião ordinária a presidente Sra. Adriana Maria Jacob, a primeira secretária Rosângela Pinheiro Leandro, o Secretário Municipal de Educação interino Sr. Luciano, e os membros: Marcelo, Alex, Danilo e Cidélia. A Sra. Adriana deu início a reunião fazendo um breve histórico sobre as reuniões anteriores e a necessidade de estarmos lendo e analisando o protocolo publicado no Diário Oficial referente aos procedimentos quanto ao Atendimento Educacional Especializado. O Sr. Danilo se posicionou informando que há um protocolo elaborado, mas há uma realidade que está crescendo e a gente poderia otimizar, propor sugestões pra que se melhorasse esse atendimento. O Sr. Luciano explicou que teve reunião na semana com as ADIS (Atendentes de Desenvolvimento Infantil), e as mesmas informaram que eles têm pouco acesso aos pais, e a discussão se voltou aos laudos que estão chegando, passa em um profissional onde o pai acha que está com comportamento diferenciado e aí chega um laudo na escola, tendo que saber se o laudo está completo ou se exige certo exagero, porque as vezes é colocado uma pessoa pra acompanhar uma criança que no fundo não teria necessidade e aquele que muitas vezes tem necessidade, não tem acesso porque falta profissionais. O Sr. Alex informou que mesmo os alunos não laudados, apenas com uma suspeita, o aluno já tem que ter seu ensino adaptado, mas o atendimento especializado ele não tem acesso, fica como um acolhimento. Sr. Alex acredita de que antes do profissional fechar o laudo, tivesse um diálogo com a escola, o Sr. Danilo informou que comunica formalmente com relatório sondando com os pais, ouvindo os professores, pois ele está com o aluno todo dia, mesmo já tendo tido orientação de não formalizar. Danilo disse: "Temos salas hoje com 3 inclusões, 2 autistas e 1 **síndrome de Down**, e a estagiária foi mas ficou um dia só. O estagiário nem de pedagogia está preparado para atendimento nesse nível muitas vezes, talvez fosse necessário abrir pra estagiário de psicologia". A Sra. Adriana explanou que antigamente os estagiários eram inscritos no CIEE, e antes



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

tinham que estar fazendo faculdade, mas o estudante teria que se inscrever. O Sr. Alex disse então se não seria o caso de a prefeitura ir à faculdade e fazer essa proposta. O sr. Danilo complementou que muitas vezes eles desistem porque não é atrativo o salário, porque é longe de casa, não há esforço. A sra. Adriana complementou que diminuiu muito o número de alunos nas universidades, nos cursos de pedagogia. O sr. Luciano deu a ideia de se realizar um fórum com os profissionais da educação, ministério público, universidades para discutir como fazer esse atendimento, ideia inovadora segundo o Sr. Alex. O Sr. Danilo leu o item 7, do atendimento escolar item B, sobre apoio de sala, cuidador ou estagiário da área. "Qual seria a área? Devidamente capacitado, o que não é, porque ele ainda está estudando". Complementou ainda que deve ser adaptado ao PEI (Plano Individual do Aluno), sendo que o apoio de sala não precisa ser especialista, porque professor é o responsável pela sala, seria um apoio pra acompanhar ao banheiro, sair da sala. O Sr. Luciano leu o parágrafo 2, art. 4, sobre a disponibilidade de cuidador/acompanhante, com especialização no contexto escolar, não necessariamente de pedagogia. O Sr. Danilo complementou ainda que os atendentes escolares possuem ensino médio, e fazem uma rotina apoiando qual parte da escola, como acompanhar o aluno no banheiro, levar pra sala, pois muitas vezes esse aluno precisa do atendente apenas fora da sala de aula, apoio pra locomoção. A Sra. Adriana informou que já foi levantado a necessidade de Cuidadores Escolares para Creches pelo supervisor Lacerda e nas EMEBS pela Supervisora Vera. A criança já vem com um laudo na creche com recomendação de tantas horas já determinadas para terapias por semana, aí os pais entram com requerimento solicitando a dispensa pra esse fim e o aluno permanece apenas por um período na creche. A Sra. Adriana informou ainda que a própria legislação não é clara, a gente entende que na área da educação quem vai decidir se a criança precisa ou não de apoio é a educação e não a saúde. O Sr. Danilo informou que naquela sala que tem 3 alunos de inclusão, eles usam fralda, um apoio seria suficiente talvez para os 3, mas não tem no momento. A Sra. Adriana complementou ainda que há possibilidade de constar no contrato as atribuições do estagiário, inclusive que podem ter que



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

fazer a higiene da criança, porque muitos acham que não estão estudando pra limpar bumbum de criança. Outra questão colocada pelo sr Danilo é sobre o público alvo do AEE, atendemos autistas, síndrome de down e já houve questionamento do TDHA, pois há entendimento que é necessidade especial ou não. A Sra. Adriana informou que quando há a suspeita, a escola faz a investigação, e é encaminhado relatório do professor da sala mais o professor do AEE para seguir os encaminhamentos. O Sr. Danilo questionou sobre o caso do aluno surdo ou cego? A Sra. Rosângela informou que tem aluno com baixa visão e há todo um protocolo para esse atendimento e eles passam sim pelo AEE. O Sr. Luciano informou sobre aluno que precisa de oxigênio pra permanecer na sala, que a escola precisa de orientação inclusive da saúde. A Sra. Adriana complementou que na escola as crianças cuidam e respeitam as crianças público do AEE, assim como aprendem muito com eles. O Sr. Danilo informou que quanto ao aluno cadeirante, os próprios alunos ajudavam, e que não havia problema algum. O Sr. Luciano complementou ainda sobre um material chamado TEO, ofertado as prefeituras, e inclusive o município de Iguape, Sorocaba, Peruíbe fez a capacitação. O Sr. Danilo informou que a prefeitura que ele trabalhava investiu proporcionando aos professores uma especialização de pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado. O Sr. Luciano mostrou o material de divulgação que chegou na DGE e que, havendo interesse, viria para cada aluno, do programa TEO. O Sr. Alex disse ser interessante chamar a empresa responsável pela divulgação não para vender o material, mas para fazer uma palestra. O Sr. Alex comentou que teve um aluno que a mãe trouxe laudo, mas o aluno não apresenta dificuldade nenhuma, se descobriu e a escola tem o coordenador do curso, orientador educacional, o que facilita o trabalho. A Sra. Adriana complementou que as famílias estão procurando cada vez mais cedo o serviço médico e crianças de creche em berçário e maternal estão sendo laudadas com TEA. Todos concordaram que o material é muito bom, no entanto, deveria ser dado novamente uma olhada com um olhar mais cuidadoso em relação à aquisição. Ficou acordado de na próxima reunião convidar a Sra. Vera responsável pelo Atendimento Educacional Especializado da rede municipal. A reunião está agendada para o dia 1 de Junho às 9:00 na Diretoria Geral de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

Ensino. Nada mais havendo a tratar, eu Rosângela Pinheiro Leandro, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

ATA Nº 03/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se no Auditório I da Diretoria Geral de Educação - DGE, os conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme lista de presença anexa, para procederem com a reunião ordinária do conselho, não havendo quórum aguardou-se o prazo regimental para a chegada de outros conselheiros. Às 09:37hs, faltando apenas um membro para completar o quórum, e observando-se a importância de ocorrência da reunião, em consenso com os membros presentes, a senhora Loeli, entrou em contato com a senhora Regina e está informou que poderia dirigir-se ao local. Às 10hs, havendo quórum, a Presidente do Conselho dando início à reunião, justificou o atraso e esclareceu sobre o regimento, agradeceu a presença da senhora Regina e dos demais e informou que a senhora Rosangela entrou formalmente, no dia anterior, com a solicitação de renúncia do cargo de 1ª secretária. A Presidente Adriana fez a leitura da ata de 04/05/2023, havendo solicitação de pequenas alterações. Dando continuidade, a presidente comentou com a senhora Vera, Supervisora de Ensino convidada para dar esclarecimentos sobre o assunto abordado na pauta, à saber, Atendimento Educacional Especializado. A supervisora Vera destacou o aumento no número de alunos atendidos nas unidades escolares, de 164 para 230, a maioria laudado, comentando que não cabe discutir a precocidade do laudo. Informou que há suporte de 98 apoios nas EMEBS, faltando para atendimento à demanda 24, que há 191 alunos atendidos nas EMEBs. Salientou que no art. 3º, parágrafo único, a Lei nº 12.764/2012 assegura aos estudantes com transtorno do espectro "autista, o direito à



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

acompanhante, desde que comprovada sua necessidade", mas, nenhum documento legal indica que quem identifica a necessidade de atendimento educacional especializado é o médico. Citou que o responsável pela aprendizagem é o professor. Cada profissional tem sua esfera de atendimento, a esfera educacional cabe aos profissionais da educação. No protocolo adotado pela rede, construído com fundamentação legal, quem indica a necessidade de apoio é o professor do AEE. A supervisora esclareceu que a mãe vem com o conceito de que o apoio é para que aprenda mais, e isso precisa ser trabalhado com a família. O responsável pela aprendizagem de todos os alunos é o professor da turma, e o ritmo de aprendizagem será respeitado. É preciso um trabalho de acolhimento. Quem indica a necessidade de investigação também é o professor do AEE. O Protocolo tem um fluxograma a ser seguido. Destacou ainda que devido ao que aparece na mídia, há muita estereotipia e que todos querem laudar. É preciso olhar "tirando o véu de que ele tenha alguma coisa", a ficha de investigação foca o olhar tentando identificar, e, quando há indicadores, o Professor do Atendimento Educacional Especializado (PAEE) observa para analisar. Sendo pago carga suplementar para o atendimento da demanda. Havendo a necessidade diante da observação o PAEE chama o aluno e a família para entrevistas e são feitos os encaminhamentos, descrevendo as possibilidades para tal atendimento (CAPS, AMAR, APAE) depende se há questões cognitivas ou não para indicar o caminho mais adequado. Alunos com evidências, laudados ou não, são atendidos no AEE. TDHA não é atendido, são feitos encaminhamentos. Vera falou ainda sobre quem pode lidar com a contratação de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

estagiários, há uma empresa contratada que faz a ponte. Citou que não há mais cuidadores do processo seletivo. Não há cuidadores /estagiários suficientes para atender à demanda. Comentou que as universidades com polos descentralizados demoram muito. Citou o caso, já citado anteriormente em reunião do CME, de estagiários chamados em fevereiro que se apresentaram em abril, para assinatura do contrato. Antes a supervisora reunia os estagiários para indicar os alunos e orientar, agora atende de um em um para agilizar. Citou boatos de que há "Cuidadores" sobrando, mas, que desconhece tal fato e conversou diretamente com quem fez o comentário e não obteve informações coerentes. Precisa cuidado com o que se fala não é que não se contrata, não coloca apoio porque não quer, e sim porque não tem. Salientou que o protocolo é municipal, conversou com o Ministério Público por dois anos. Solicitou que fosse feito contato diretamente através do jurídico, não deu para conseguir por outro caminho, conversou com o promotor. O promotor foi bastante receptivo, ficou com alguns documentos. Incoerência, questão de promover o conhecimento. É preciso se informar para falar. Comentou que nos dias 21, 22 e 23 de junho haverá formação em ABA - Análise Comportamental, para os profissionais da rede municipal, mas, nem todos se inscrevem. Destacou a importância da informação e que buscou-se os profissionais com mais experiência para ministrar o curso, mas, infelizmente a adesão pelos professores foi pequena. Fazendo uso da palavra a presidente agradeceu à supervisora Vera e questionou se haviam dúvidas. O senhor Danilo comentou sobre sua solicitação de abordagem do tema na reunião, pois precisa muito ser discutido, quanto mais informação melhor, cada



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

escola tem sua realidade. O AEE tem um trabalho ótimo (todo, o atendimento) e agora houve a elaboração do PEI. A grande questão para ser solucionado é em relação ao apoio de sala. Citou que vê o empenho da supervisora Vera, colocando como exemplo que, este ano, em uma sala de aula já passaram três estagiários. Existe problemas diversos tais como salário, contrato e outros. E o que é o ideal para o atendimento funcionar? A supervisora Vera respondeu que o ideal é o cuidador de carreira, principalmente pelo acompanhamento à criança, ficando com ela até quanto necessitar, principalmente para o TEA. Danilo informa que os estagiários suprem numa necessidade imediata, mas há situações como: faltas no trabalho, atrasos e saída mais cedo do expediente nos dias de prova, e outros mais, sendo assim o profissional efetivo é mais eficaz e perguntou o que este conselho poderia fazer para auxiliar nessa situação. A senhora Adriana leu o artigo 1º. "Eu acho que tem várias situações no inciso VI "Assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do município; e, IX Propor medidas ao Poder Público Municipal ao que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ensino fundamental;". A senhora Vera concordou, comentando que está emperrado o edital do concurso e há muitos prazos, portanto há risco de que a contratação de novos cuidadores acabará ficando para o próximo ano. Que o CME pode solicitar informações sobre o andamento do mesmo. A senhora Laudinéia argumentou que deveria, dentro dos critérios indicar que, as crianças laudadas da creche, hoje permanecem período integral e, portanto, não fazem terapias. Questionou como estabelecer a responsabilidade dos pais pelas terapias. O



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

senhor Danilo sugeriu utilizar o ECA, pautando-se na frequência, fazendo uso da mesma forma que na aula regular, considerando a obrigatoriedade. A supervisora Vera confirmou a obrigatoriedade em Lei e aproveitou para destacar que não há previsão de desistência do AEE, não existe a opção, já adotada por alguns profissionais, de assinatura de Termo de desistência pelo responsável. A senhora Laudineia comentou novamente sobre a falta da realização de terapias pelos alunos da creche. Vera destacou que deve ser solicitado um levantamento: terapias, medicamentos, demanda de diferentes necessidades, terapias é questão de saúde pública. Sugeriu fazer uma deliberação pedindo ação da saúde. A senhora Adriana citou o Plano da Primeira infância, comentando que o levantamento não pede informações sobre o AEE, mas é extremamente necessário. O Plano, que tem 9 diretrizes e 9 objetivos, diz que quanto mais se investir na 1ª infância menos investimento posterior. A senhora Loeli destacou a importância do trabalho em continuidade, citando que o Estado tem essa experiência, e melhorou muito. Há um trabalho colaborativo com o professor de apoio. Foi comentado sobre a preocupação que geralmente as soluções são buscadas após o surgimento da demanda, destacando-se que seria importante política públicas visando o atendimento adequado aos educandos, com profissionais preparados para o atendimento de diferentes demandas, em especial de alunos com algum tipo de deficiência, independentemente de haver na unidade alunos com estas necessidades, visto que, quando o aluno já encontra-se na escola, as ações tendem a ser paliativas antes de ser transformadoras. Foram exemplificados alguns casos, em que houve uma grande mobilização para buscar soluções



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

para a demanda. O senhor Danilo perguntou sobre a APAE e o convênio como funciona e se é possível ampliar e/ou melhorar. A senhora Vera respondeu que são mantidas duas salas de Educação Infantil na APAE e eles fazem os atendimentos, terapias, até 100 atendimentos por mês. Ampliar é interessante, mas demanda aplicação de recurso na APAE. O senhor Danilo comentou que em Pariquera-Açu analisaram a despesa com o convenio e, após avaliação, houve a indicação para a melhoria pelo Conselho do FUNDEB para a renovação com a aprovação do Conselho. A senhora Vera argumentou que faz a análise da prestação de contas, por isso precisaria fazer os encaminhamentos para o controle. O senhor Danilo perguntou se funciona e a senhora Vera respondeu que seria bom ampliar, mas está funcionando dentro do proposto. Salientou que é preciso ter o número suficiente de profissionais para o atendimento. Que há interlocução com os especialistas. Que são feitas reuniões on-line. Há o atendimento aos alunos. A senhora Cidélia comentou sobre o levantamento das demandas para solicitar a ampliação, e que o Estado também necessita de atendimentos, laudos. A senhora Vera agradeceu dizendo que tem coisas que é o limite, não tem como ir além. A senhora Loeli comentou que em questões de MP segue-se a lei, há muitos casos atendidos pelo judicialização. Foram citados casos de atendimento a determinações judiciais. O senhor Danilo perguntou quais seriam os próximos passos e a senhora Adriana informou que seria o estudo pelas comissões: a comissão analisa e faz a indicação. Deverá ser trazido na próxima reunião para a aprovação. Para finalizar a senhora Adriana apresentou um material já mencionado sobre inclusão, "O mundo azul de Théo". A senhora Vera comentou que todo



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

esse material vem muito focado e não atende as especificidades, salientou que é como se rotulasse. A senhora Adriana complementou dizendo que é como se os alunos atendidos fossem todos iguais. Aproveitou para informar que o curso sobre ABA foi oportunizado aos cuidadores de creche. Destacou-se novamente a baixa adesão das EMEBS. A presidente agradece a presença da supervisora Vera, comentando que a angústia apresentada pelo senhor Danilo, ao solicitar o tema, é geral. Salientou que foi esclarecedor. Comentou-se, entre os membros, que é como se o AEE fosse um Mundo diferente. E que há a ideia de que o cuidador é o salvador da pátria. É importante o gestor esclarecer que cada um tem o seu papel. A senhora Vera comentou que foi elaborado o PEI e as escolas já estão fazendo a interlocução com os pais. A senhora Adriana ressaltou que é importante esclarecimento e a senhora Vera que há muito a ser avaliado, inclusive gastos. A senhora Adriana abriu a palavra para o senhor Danilo que salientou que foi esclarecedor. A senhora Adriana salientou a importância da interlocução e a senhora Loeli que é preciso aproximar o Professor do Atendimento Educacional Especializado dos demais, comentou sobre as trocas com interações de técnicos, os materiais adaptados, que passa por todas disciplinas e que o material adaptado não é infantilizado. A senhora Adriana comentou que as crianças colaboram muito, não fazem distinção. Comentou ainda sobre os problemas com falta de professores e a senhora Loeli, que é difícil profissional especializado na deficiência, que é incentivado a buscar formação. Há deficiência em que é preciso a formação específica e falta profissional. Adriana comentou que irá verificar com a comissão e fazer os



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

encaminhamentos adequados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Perla Cristina Ferreira, secretária do CME, redigi e lavrei a presente que, após lida e aprovada, será assinada por todos. Registro, 01 de junho de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

ATA Nº 04/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Aos 03 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se no Auditório I da Diretoria Geral de Educação - DGE, os conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme lista de presença anexa, para procederem com a reunião ordinária do conselho. A presidente Adriana Maria Jacob iniciou a reunião saudando a todos e apresentando aos membros eu Evelin como apoio efetivo ao conselho e expôs sobre a pauta da reunião que é dar ciência ao CME sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância pelo município e, a apresentação do novo Diretor Geral da Educação o Sr Luciano. Passando a palavra, ao DGE, o mesmo saudou a todos e expôs sobre a demanda da Diretoria, falou sobre a aquisição de veículos e melhorias para a Educação. Em seguida, Adriana comunicou aos membros que está sendo realizado no município um estudo para elaborar o PMPI atendendo o que determina a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016. A proposta é que cada Município tenha seu próprio Plano Municipal pela Primeira Infância -PMPI, contemplando alguns itens indispensáveis, como cobertura vacinal; educação infantil de qualidade; prevenção e enfrentamento à violência; e a promoção de temáticas como a parentalidade positiva. Este documento é um elemento chave no desempenho e na implementação de programas, políticas e serviços qualificados para essa etapa da vida. Sendo um instrumento de gestão para a implementação de políticas públicas capazes de fortalecer o sistema de Garantia de Direitos e permitir um olhar mais apurado sobre a infância no município. Trata-se de uma lei que dispõe sobre as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

criança na primeira infância no período que abrange os primeiros 6 anos completos de vida da criança (art. 4º). Informou que se trata de uma política intersetorial que envolve vários segmentos sociais e não só a Educação, mas também a Saúde e a Assistência Social, Esporte, Cultura e Orçamento. Trata-se de um plano decenal, e para seus estudos e construção o prefeito Nilton Hirota instituiu uma comissão para sua elaboração incluindo os seguintes setores: Educação, Saúde, Planejamento, Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Meio ambiente e Finanças. Já foram realizados 3 encontros com a presença da educação, saúde e assistência, mas também se faz necessária a participação da Secretaria do Orçamento, visto que o PMPI carece de previsão de orçamento para ampliação da oferta de vagas nas creches, serviços da saúde, cultura e lazer para o público de 0 a 6 anos de idade. Segundo a proposta do Plano da Primeira Infância, deve-se priorizar o atendimento em creches às crianças de vulnerabilidade o que já ocorre nas manifestações de Mandado de Segurança realizadas pelo Ministério Público quando determina o cumprimento do direito à vaga para crianças, filhas de mães que trabalham em período integral. Complementando, Adriana expos que mensalmente a DGE recebe ofício do MP solicitando ações do executivo no intuito de construir ou ampliar a oferta de vagas e que zere a lista de intenção de vagas. Luciano completa dizendo que solicitou reunião com o promotor de justiça porque está recebendo solicitações para atender todas as crianças que aguardam vaga, no entanto também é necessário espaço e recurso humano para atender essa demanda de crianças de forma emergencial. Disse também, que está sendo realizado estudo



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

para oferta de período parcial para atender a demanda da lista de intenção de vagas. Rosângela complementa que já foi falado sobre esse assunto no ano passado em reunião do CME. Luciano falou que concorda com a importância das creches para o desenvolvimento das crianças, mas devido à demanda alta, não conseguimos atender a totalidade da procura. Disse que já solicitou ao prefeito a necessidade de ampliação dos recursos humanos para suprir o atendimento nas creches. Salientou ainda que precisa, da mesma forma, ampliar a estrutura física para atender o número de vagas. Que o mesmo procurou por construções mais rápidas, econômicas e eficazes para novas construções ou ampliação das creches. Apresentou no data show exemplo de obras feitas por módulos, que foi apreciado como interessante pelos conselheiros presentes. Disse, também, que pensa emergencialmente em uma pequena ampliação para atender a demanda de Berçário 2 e Maternal 1 para entrar em vigor no ano que vem. E que também é emergencial terminar a reforma do Lourdes Imaculada. O conselheiro Carlos complementou que se aumentar a oferta de vagas consequentemente aumentarão os gastos assim como o número de funcionários, professores, cuidadores e, se aumentar hoje, muda o módulo de todas as escolas. Retomando o assunto, Adriana informou que o prazo para elaborar e implementar o Plano Municipal da Primeira Infância em âmbito nacional já se esgotou, no entanto, mantem-se as ações no município pela sua construção. Disse que foi realizado no 1º semestre de 2023 um diagnóstico da oferta da educação infantil nos últimos dez anos. A saúde apresentou dados sobre os acompanhamentos de mulheres e adolescentes do pré-natal ao nascimento; número de crianças nascidas vivas e



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

natimortos. A Assistência Social apresentou dados sobre acompanhamento às crianças em situação de vulnerabilidade. E, a Cultura apresentou ações relacionada à Cultura e lazer para crianças de 0 a 6 anos. Fato que se revelou ao comparar os dados de 2017 a 2023, é que o número de nascimentos vem diminuindo no município, mas, no entanto, aumentou o número de procura por creche visto que aumentou em âmbito nacional e municipal a desigualdade social. O conselheiro Danilo solicitou 02 assuntos a serem estudados pelo CME, um deles é o Transporte e outro Cuidador Escolar. Falou também, que em reunião do conselho CACS FUNDEB, onde é presidente, respondeu ao questionário do PNATE. Falou sobre a super lotação do transporte, os riscos e o cuidado para com a segurança e direito do aluno. E solicitou uma reunião do CME sobre essa pauta TRANSPORTE dos ALUNOS. Falou sobre o apoio do cuidador que ainda não recebeu em sua escola. Adriana respondeu que houve a chamada de 25 cuidadores e desses, 15 seriam para as creches e 10 para o AEE, porém 04 não se apresentaram, e que talvez, esse poderia ser o motivo da falta em sua escola. Adriana marcou a próxima reunião para dia 14/09/2023 as 9hs. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião as 10:45hs, agradecendo a presença de todos. Eu, Evelin Nagliatti Sanches Reis, apoio operacional do CME, redigi e lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos. Registro, 03 de agosto de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

ATA Nº 05/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Aos 14 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se no Auditório II da Diretoria Geral de Educação - DGE, os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme lista de presença anexa, para procederem com a reunião ordinária do conselho. Às 09:00hs a presidente do conselho Adriana Maria Jacob iniciou a reunião saudando a todos e apresentou os assuntos da reunião conforme solicitação do Diretor Geral de Educação, s.r. Luciano Pereira Viana, são eles: Análise do Plano Municipal de Educação de Registro e a adesão do município ao Programa Escola em Tempo Integral. Em seguida, passou a palavra para o DGE Luciano que inicialmente fez a apresentação do S.r. Valter Pereira da Silva Jr, participante convidado, como novo Diretor de Políticas Públicas da DGE e, indicado a suplente do mesmo neste CME. Luciano apresentou a PORTARIA MEC Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, a qual o município fez a adesão. Foi realizada a leitura dos artigos 1º, 2º e 3º e em seguida explanou que em vista de reiteradas manifestações do TCE_SP e do Ministério Público quanto o atingimento pelos sistemas públicos de educação da Meta 6 do PNE e no nosso caso, da Meta 2 do PME em que o município deve atingir 50% das escolas em período integral, e que para dar prosseguimento à pactuação do programa junto ao SIMEC PAR, precisa da apreciação do CME. A Presidente do Conselho solicitou que o DGE encaminhasse ao CME documentos para análise e elaboração de deliberação a ser apresentada na próxima reunião ordinária que ocorrerá no



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

mês de outubro. Em seguida, a presidente iniciou a apresentação do segundo assunto da reunião, retomou a fala sobre a necessária análise do Plano Municipal de Educação, com vigência de 2015-2025, visto que o Nacional está para vencer ano que vem, e, inclusive, no início de 2024 acontecerá a Conferência Nacional da Educação - CONAE. Embora tenha sido encaminhado anexa à convocação aos membros do CME da Lei que cria o PME e o próprio documento, foi apresentado no data show e lido a lei que cria o PME de Registro aprovado pela Lei Municipal 1.514 de 23 de junho de 2015, e que, até a presente data não passou por análise pelo CME, inclusive questão levantada pelo TCE-SP em visita realizada recentemente na DGE e *in-loco* na Creche Eliane Rolim, enfatizando a análise por esse colegiado da meta 6 do PNE sobre a escola em tempo integral. No entanto, em vista do término do período de vigência e processo de elaboração do PNE promovido pela CONAE, a DGE foi orientada a realizar a análise de todas as 37 metas do PME. Após apresentação dos documentos, propôs a elaboração de um documento onde serão apresentadas as metas e em seguida as estratégias, que serão organizadas em um quadro, que ficou acordado com os seguintes itens: Descrição da Estratégia; Prazo da Estratégia; Previsão Orçamentária; e, a última coluna com a seguinte legenda: ER - Estratégia Realizada, NI - Não Iniciada e, EA - Em Andamento. O DGE Luciano apontou também a necessidade de incluir nos estudos os Supervisores de Ensino, visto que são os agentes fiscalizadores do ensino escolar. Ficou acordado que na próxima reunião a presidente irá trazer os estudos levantados para apreciação deste CME, sendo manifesta a concordância de todos os conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

Na interlocução das falas, a conselheira Marcia comentou sobre questionamento do governo federal sobre o Conselho de Alimentação Escolar CAE, e se o mesmo faz visitas nas escolas do Estado e, salientou que há muita necessidade desse órgão de fiscalização. O DGE Luciano ficou de verificar a abrangência do CAE e retornar com a resposta. O conselheiro Alex falou que cada escola tem sua supervisão para verificar todos as dimensões da estrutura escolar. Nada mais havendo a tratar a presidente agradece a presença de todos e deu por encerrada a reunião as 10:45hs. Eu, Evelin Nagliatti Sanches Reis, apoio operacional do CME, redigi e lavrei a presente que, após lida e aprovada, será assinada por todos. Registro, 14 de setembro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

ATA Nº 06/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

No dia 5 do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 9h20min, reuniram-se no Auditório I da Diretoria Geral de Educação - DGE, os conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME, que abaixo assinam, para procederem com a reunião ordinária do conselho para tratarem dos seguintes assuntos: APROVAÇÃO da Deliberação nº 01/2023 do CME referente ao Projeto de Tempo Integral das Escolas da Rede Municipal de Registro; e Análise do Plano Municipal de Educação de Registro. Inicialmente foi realizada a leitura da ata do encontro anterior sendo aprovada na íntegra por todos. Em seguida, Adriana iniciou a pauta comunicando que no dia 04/10/2023, às 11horas, pela Plataforma Meet, aconteceu a reunião dos membros da Comissão de Normas e Legislação, as senhoras *Laudinéia de Almeida Antikeira* e *Rosangela Pinheiro Leandro* juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Educação, também integrante da referida comissão, a fim de realizarem o estudo da Minuta de Aprovação do Projeto de Tempo Integral das Escolas da Rede Municipal de Registro. Foi realizada a leitura da ata do encontro aos demais membros do CME presentes. Em seguida, foi apresentado aos membros, pelo data show, o projeto de minuta para que fosse realizada a leitura e apreciação do mesmo. O Projeto de Escola em Tempo Integral está previsto para iniciar a partir do ano letivo de 2024 de forma gradual, tendo em vista que há reiteradas manifestações do TCE-SP e do Ministério Público, onde a legislação define que o Município deve ter 50% das Escolas Municipais e 25 % dos alunos em escolas de tempo integral. A proposta para o Município é de iniciar o Projeto em uma unidade escolar a ser definida pela Diretoria Geral de educação e Equipe técnica, com o horário integral das 07h às 14h, e nos demais anos seguintes se estender às escolas que possuam espaço físico para comportar o período integral, sendo que das 07h às 12h será aplicado o currículo básico e das 12h40min às 14h serão



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

aplicadas as oficinas extracurriculares que serão escolhidas pelo perfil adequado ao desenvolvimento de cada oficina estabelecido por meio de Decreto do Poder Executivo, seguindo orientações da Diretoria Geral de Educação de Registro. Após a apresentação, foi aberta a palavra aos membros do CME. Dúvidas surgiram sobre a indicação das oficinas extracurriculares, sobre quais e em que formato será a organização. O DGE Luciano falou que no momento a adesão ao programa pelo SIMEC PAR está em processo de pactuação e que precisa dar continuidade na inclusão de documentos no sistema para poder ter acesso a mais informações. Disse que inicialmente a previsão é 146 matrículas, com orçamento de R\$ 570.000,00 no primeiro ano. Logo após foi aberta a votação e a minuta de deliberação foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Em seguida, dando prosseguimento ao segundo assunto da reunião, Adriana apresentou, no data show, como encontram-se os registros e análise do Plano Municipal de Educação. Justificou que diante das demandas da DGE, e pelo curto espaço de tempo entre a última reunião e a presente, foi analisado parcialmente as metas referentes à Educação Infantil, e que se pretende finalizar e apresentar ao CME no dia 09/11/2023, data agendada da próxima reunião. Foi informado também, aos membros presentes, que estamos em período de renovação ou indicação de novos membros para compor o CME referente ao período de 2024 e 2025. Que serão encaminhados ofícios aos diferentes segmentos para sua composição conforme o artigo 2º da Lei nº 189 de 04/07/1996 e posterior nomeação dos membros titulares e suplentes conforme o Regimento Interno do CME. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual eu, Adriana Maria Jacob, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Registro, 5 de outubro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

ATA Nº 07/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Pauta:

Recondução dos membros do CME

Considerando a Leinº189/1996, em seu 2º Artigo, que trata sobre a composição do CME,

No dia 19 do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 9h20min, reuniram-se no Auditório I da Diretoria Geral de Educação - DGE, os conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME, que abaixo assinam, para procederem com a reunião ordinária do conselho para tratarem dos seguintes assuntos: Análise da Minuta de Deliberação do CME sobre a aprovação do Projeto de Tempo Integral das Escolas da Rede Municipal de Registro; e Análise do Plano Municipal de Educação de Registro. Inicialmente foi realizada a leitura da ata do encontro anterior sendo aprovada na íntegra por todos. Em seguida, Adriana deu início a pauta comunicando que no dia 04/10/2023, às 11horas, pela Plataforma Meet, aconteceu reunião dos membros da Comissão de Normas e Legislação, as senhoras *Laudinéia de Almeida Antikeira* e *Rosângela Pinheiro Leandro* juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Educação, também integrante da referida comissão, a fim de realizarem o estudo da Minuta de Aprovação do Projeto de Tempo Integral das Escolas da Rede Municipal de Registro. Foi realizada a leitura da ata do encontro aos demais membros do CME presentes. Em seguida, foi apresentado aos membros pelo data show o projeto de minuta para que fosse realizada a leitura e apreciação do mesmo. O Projeto de Escola em Tempo Integral está previsto para iniciar a partir do ano letivo de 2024 de forma gradual, tendo em vista que há reiteradas manifestações do TCE-SP e do Ministério Público, onde a legislação define que o



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

Município deve ter 50% das Escolas Municipais e 25 % dos alunos em escolas de tempo integral. A proposta para o Município é de iniciar o Projeto em uma unidade escolar a ser definida pela Diretoria Geral de educação e Equipe técnica, com o horário integral das 07h às 14h, e nos demais anos seguintes se estender às escolas que possuam espaço físico para comportar o período integral, sendo que das 07h às 12h será aplicado o currículo básico e das 12h40min às 14h serão aplicadas as oficinas extracurriculares que serão escolhidas pelo perfil adequado ao desenvolvimento de cada oficina estabelecido por meio de Decreto do Poder Executivo, seguindo orientações da Diretoria Geral de Educação de Registro.

Dúvidas surgiram sobre a indicação das oficinas extracurriculares, sobre quais e em que formato de organização. O DGE Luciano falou que no momento a adesão ao programa pelo SIMEC PAR está em processo de pactuação e que precisa dar continuidade na inclusão de documentos no sistema para poder ter acesso a mais informações. Disse que inicialmente a previsão é 146 matrículas, com orçamento de R\$ 570.000,00.

Após a apresentação, foi aberta a palavra aos membros do CME sendo aprovada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual eu, Adriana Maria Jacob, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Registro, 4 de outubro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

ATA Nº 08/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se via google Meet, os conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME, estando presentes: Adriana, Evelin, Rosângela, Valter, Alexsanders, Cidélia, Loeli, Everson, Laudinéia, Aparecida, Marcelo, e Danilo, para procederem com a reunião extraordinária para tratar da manifestação favorável ou não da recondução dos membros do CME para o biênio 2024-2025. Havendo quórum, às 9:32hs a presidente do conselho, Adriana iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, apresentou a pauta e em seguida leu o artigo 2º da Lei nº 189/1996, que cria o CME de Registro, sobre o ordenamento quanto à composição e ao processo de indicação dos representantes pelos diferentes segmentos (§4º). Diz o parágrafo 4º: "Os representantes de usuários, pais ou alunos serão eleitos em plenária de entidades de moradores, religiosas e clubes de serviços convocada pela Secretaria Municipal de Educação até 30 dias antes do término do mandato" deixando claro que perdemos o prazo para iniciar o processo de indicação dos respectivos representantes. E relatou que quando tomou ciência dos fatos reuniu e solicitou orientação ao Dirigente Geral de Educação, o sr Luciano, juntamente com a sra Ana Paula, Assessora Especial de Articulação de Políticas da Educação, e Evelin, Apoio Operacional dos Conselhos da Educação. Acordaram que seria realizada uma consulta ao jurídico da prefeitura antes de chamar os membros do conselho para Reunião Extraordinária. Dessa forma, em 17 de outubro de 2023, foi encaminhado ao jurídico com a seguinte redação: *Na condição de Presidente do*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

Conselho Municipal de Educação venho solicitar à Procuradoria Geral do Município análise jurídica quanto a possibilidade de prorrogação e/ou recondução de mandato dos membros do CME, conforme Decreto nº 3.249 de 10 de novembro de 2021, e Decreto nº 3.338 de 20 de abril de 2022, para o biênio de 2021-2023. O pedido se justifica pela perca do prazo conforme o § 4º do artigo 2º da Lei nº 189 de 04 de julho de 1996, que estabelece prazo em que a “Os representantes dos usuários, pais ou alunos serão eleitos em plenária de entidades de moradores, religiosas e clubes de serviços convocada pela Secretaria Municipal de Educação até 30 dias antes do término do mandato”. Considerando o Decreto nº 3.249 de 10/11/2021, estamos a menos de um mês de findar o mandato e ainda não encaminhamos os convites, conforme artigo 4º, aos órgãos ou associações para que indiquem os seus representantes e suplentes que irão compor o CME como diz o artigo 2º da lei supracitada. Na Lei nº 189/1996 está prevista a recondução no Artigo 6º “Os membros do CME serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por mais de um mandato”. No entanto, surgiu a dúvida se a decisão para recondução é do prefeito ou se é realizada uma indicação dos membros do CME? Como a Lei é omissa quanto a questão de prorrogação de prazo, solicitamos análise e parecer jurídico sobre a possibilidade de (1) prorrogação de mais dois meses, ou se é (2) possível a recondução total dos grupos com a posterior substituição daqueles que por algum motivo forem impossibilitados de permanecer como membros do CME. Da mesma forma, gostaríamos de ver a possibilidade de o início da vigência acontecer no começo do ano letivo de 2024 para o biênio de 2024-2026. Desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração. Onde obtivemos a seguinte resposta da Procuradoria Geral do Município: Ante a ausência de previsão legal específica sobre o procedimento de recondução, recomendo que a questão deve ser decidida pelo Conselho Municipal de Educação e após submetida ao Chefe do Executivo. A recondução deve ser de igual período do



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

mandato (02 anos), podendo ocorrer a substituição total dos grupos - tendo em vista que a lei municipal não prevê renovação parcial - com posterior substituição, caso for necessário. A recondução deverá ocorrer por igual período do mandato, assim, não há possibilidade do início da vigência ocorrer em 2024. Em que pese as recomendações acima, esclareço que poderá ser proposto pelo CME alterações na legislação municipal que tragam benefício ao Conselho e à Educação Municipal. Após a explanação a presidente Adriana solicitou que cada membro manifestasse dúvidas e em seguida abriu para votação. Foi unânime a votação a favor da recondução de todos os membros. Aproveitando o momento, a conselheira Loeli sugeriu que futuramente o conselho se reúna para analisar a Lei nº 189/1996, assim como seu Regimento, para deixar mais clara quanto a faltas e justificativas dos membros; Adriana mencionou a necessidade de possibilitar a prorrogação do prazo dos membros do conselho, e, nos casos de reunião em que não haver quórum, que a reunião prossiga com o público presente após passados 30 minutos. Não havendo mais indicações para futuras alterações, a presidente falou que no próximo encontro, em 9 de novembro o assunto será a análise do Plano Municipal de Educação, e que, se a solicitação de recondução dos membros for acolhida pelo prefeito, haverá nova eleição da Diretoria Executiva para o próximo biênio, conforme previsto no Regimento do CME. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:08hs, agradecendo a presença de todos. Eu, Rosangela Pinheiro Leandro redigi e eu Evelin Nagliatti Sanches Reis lavrei a presente ata. Registro, 26 de outubro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

ATA Nº 09/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Ao 09 dia do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se no Auditório I da Diretoria Geral de Educação - DGE, os conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme lista de presença anexa, para procederem com a reunião ordinária do conselho, Adriana iniciou a reunião saudando a todos e iniciou a leitura da análise do Plano Municipal de Educação de 2015 a 2025. Onde apresentou a meta 1 em que indica que a creche não chegara a 50% segundo informação de dados da 1ª infância onde diminuiu a natalidade do município, hoje o ministério público entende que a Educação creche é um direito da criança e a gente entende que não é obrigatório. A Constituição Federal fala que é dever ofertar, então não podemos ter lista de espera assim temos que ter a oferta de procura. Na faixa etária de creche (0-3 anos) houve aumento de atendimento, mas sem atender a meta ainda. Sendo: PAR, BRASIL CARINHOSO, PRO INFANCIA em andamento. Hoje não temos infraestrutura física, acessibilidade em andamento. Sra Regina diz que há pesos diferentes entre educação a distância EAD e educação presencial, necessita validar mais cursos oferecida pela secretaria do Estado, onde a idéia é ser ofertado pela secretaria do Estado até mesmo cursos de educação a distancia EAD. AlexSanders informou que à formação no ETEC disponível para 130 pessoas no auditório em período tarde e noite. Adriana continuou lendo que o berçário 1 há 208 aguardando vaga. Alexsanders perguntou se há monitoramento de grávidas, responderam que NÃO. Adriana diz que em Miracatu existe um reforço no SED. Salienta que a creche filantrópica no SED



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com

Ensino regular a tarde complementação educacional com 40 escolas, 19 creches em tempo integral.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião as 11:00hs, agradecendo a presença de todos. Eu, Rosangela Pinheiro Leandro redigi e lavrei a presente que, após lida e aprovada, será assinada por todos. Registro, 09 de novembro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacacaoregistro@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME REGISTRO/SP



Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro - Registro/SP - CEP: 11900-000 - Tel.: (13) 3822-2898 / E-mail: conselhos.educacaoregistro@gmail.com

ATA Nº 10/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Reuniram-se no dia dezanove do mês de dezembro dois mil e vinte e três as 14 horas via google meet, em reunião ordinária. A presidente Sra. Adriana Maria Jacob, a primeira secretária Rosângela Pinheiro Leandro, o Diretor Geral de Educação Sr. Luciano, Valter, Marcelo, Marcia, Patricia, Aparecida, Regina, Alex e Cidélia. A Sra. Adriana deu início a reunião saudando a todos fazendo um breve histórico sobre as reuniões anteriores e a análise do Plano Municipal de Educação de Registro e as demandas da Escola em Tempo Integral para o ano de 2024. Sobre a Análise do Plano Municipal de Registro, foram realizados estudos sobre as metas do Ensino Fundamental : *Meta 1 - Elevar em no mínimo 15% o índice de desempenho dos alunos da Rede Municipal nas avaliações externas; Meta 2 - Alfabetizar 97% dos alunos até no máximo os oito anos de idade, atingindo o percentual de 90% em 2015 e 97% em 2016, garantindo que no término de 2017, 95% das crianças estejam alfabetizadas ao final do 1º ano do Ciclo de Alfabetização; Meta 3 - Assegurar que todas as escolas do Sistema Municipal de Educação de Registro, a partir de 25 alunos, sigam padrões básicos de infraestrutura, para tanto garantir percentual de atendimento de 40% até 2018, 55% até 2020, 75% até 2022 e 100% até 2025, salvo as de atendimento as comunidades indígenas e quilombolas que assegurarão tais padrões independente do quantitativo de alunos; Meta 4 - Fortalecer a participação da comunidade escolar na gestão das escolas da Rede Municipal de Educação por meio das instituições auxiliares dos órgãos colegiados existentes e garantir que 100% destas, com mais de cinquenta alunos, tenham a APM - Associação de Pais e Mestres constituída até o final de 2016; Meta 5 - Fortalecer a autonomia das escolas da Rede Municipal de Educação na gestão pedagógica, administrativa e financeira com a criação de um fundo de manutenção escolar; Meta 6 - Oferecer alimentação de qualidade ao escolar diariamente; Meta 7 - Garantir transporte escolar seguro às crianças que se enquadrarem na regulamentação existente de concessão; Meta 8 - No primeiro ano de vigência deste plano, realizar estudo e revisão junto ao Conselho Municipal de Educação acerca dos mecanismos e formas de avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino garantindo no Projeto Político Pedagógico da escola o rompimento definitivo do caráter meramente classificatório.* Após estudos, a Presidente agradeceu a presença e empenho de todos os conselheiros presentes ao longo do ano de 2023. Nada mais havendo a tratar, eu Rosângela Pinheiro Leandro, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos presentes.